



PARTE I

SANTANDER ASSET MANAGEMENT — SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MOBILIÁRIO, S. A.

Balanço n.º 21/2011

Rua da Mesquita, n.º 6, 1070-238 Lisboa
Capital Social 5,116,510 €
C. P. Colectiva n.º 502330597, C. R. C. Lisboa n.º 1759

Balanço em 30 de Junho de 2011

(Montantes expressos em euros)

	30 de Junho de 2011		30 de Junho de 2010	
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Valor líquido	Valor líquido
Activo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	0		0	0
Disponibilidades em outras instituições de crédito	30 173 401		30 173 401	23 491 238
Activos financeiros detidos para venda	180 833		180 833	243 187
Outros activos tangíveis	2 898 643	2 632 592	266 051	211 770
Activos intangíveis	1 903 383	1 660 333	243 051	351 075
Outros activos	2 929 780		2 929 780	4 096 104
Activos por impostos	21 288		21 288	3 405
<i>Total de Activo</i>	<i>38 107 327</i>	<i>4 292 925</i>	<i>33 814 402</i>	<i>28 396 778</i>

(Montantes expressos em euros)

	30 de Junho de 2011	30 de Junho de 2010
Passivo		
Passivos por impostos	697 960	937 530
Provisões	419 853	419 654
Outros passivos	14 536 961	3 749 789
<i>Total de Passivo</i>	<i>15 654 774</i>	<i>5 106 973</i>
Capital	5 116 510	5 116 510
Prémios de emissão	2 234 344	2 234 344
Outras reservas e resultados transitados	9 302 802	12 941 567
Lucro do exercício	1 505 972	2 997 383
<i>Total de Capital</i>	<i>18 159 628</i>	<i>23 289 805</i>
<i>Total de Passivo + Capital</i>	<i>33 814 402</i>	<i>28 396 778</i>

Lisboa, 30 de Junho de 2011. — O Conselho de Administração: *João Bouça de Moraes*, Administrador — *Luis Cameira*, Administrador. — O Técnico Oficial de Contas, *Maria João Mello*, responsável pelo Departamento de Contabilidade.

304912515

SANTANDER GESTÃO DE ACTIVOS, SGPS, S. A.

Balanço n.º 22/2011

Av. Eng. Duarte Pacheco, Amoreiras, Torre 1, Piso 6.º, 1070 Lisboa
Capital Social 4.297.785 €
P. Colectiva n.º 501591338, Reg. Com.Lisboa n.º 61997

Balanço em 30 de Junho de 2011

(Montantes expressos em euros)

	30 de Junho de 2011		30 de Junho de 2010	
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Valor líquido	Valor líquido
Activo				
Disponibilidades em outras instituições de crédito	2 478 507		2 478 507	21 161 675
Investimentos em filiais e associadas	13 901 559		13 901 559	14 031 597

(Montantes expressos em euros)

	30 de Junho de 2011		30 de Junho de 2010	
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Valor líquido	Valor líquido
Outros activos tangíveis	792	792	0	0
Activos intangíveis	0		0	0
Activos por impostos	0		0	115 352
Acções próprias	0		0	0
Outros activos	13 000 091		13 000 091	90
Total de Activo	29 380 949	792	29 380 157	35 308 713

(Montantes expressos em euros)

	30 de Junho de 2011		30 de Junho de 2010	
	Passivo			
Passivos por impostos			549 767	4 594
Outros passivos			4 766	21 002 712
Provisões			0	—
Total de Passivo			554 533	21 007 306
Capital			4 297 785	4 297 785
Prémios de emissão			5 619 344	5 619 344
Outras reservas e resultados transitados			4 412 999	4 390 078
Acções próprias			— 26 177	— 26 177
Lucro do exercício			14 521 673	20 378
Total de Capital			28 825 624	14 301 408
Total de Passivo + Capital			29 380 157	35 308 713

Lisboa, 30 de Junho de 2011. — O Conselho de Administração: *João Bouça de Morais*, Administrador — *Luis Cameira*, Administrador. — O Técnico Oficial de Contas, *Maria João Mello*, responsável pelo Departamento de Contabilidade.

304912394



PARTE J1

UNIVERSIDADE DO MINHO

Aviso n.º 14585/2011

“Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

1 — Nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2//2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 01 de Agosto, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e conforme despacho do reitor da Universidade do Minho de 17 de Novembro de 2010, faz-se público que esta Universidade pretende proceder à abertura de procedimento concursal de selecção para provimento do cargo de Director de Serviços da Direcção Financeira e Patrimonial, nos seguintes termos:

2 — Área de actuação

Compete ao Director de Serviços da Direcção Financeira e Patrimonial, para além do exercício das funções definidas para o cargo, constantes do artigo 8.º da Lei n.º 2//2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, as previstas no artigo 14.º do Regulamento Orgânico das Unidades de Serviços da Universidade do Minho, publicado no DR, 2.ª série, n.º 98, de 20 de Maio de 2010.

3 — Requisitos formais de provimento

Os constantes do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2//2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 01 de Agosto e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro.

4 — Perfil exigido

Possuir Grau de Licenciatura;

Possuir competência técnica e aptidão comprovada para o exercício de funções de chefia e coordenação relacionadas com a área de actuação.

5 — Condições preferenciais

Será dada preferência aos candidatos que revelem possuir experiência no exercício de funções de direcção, coordenação e controlo de trabalho e de chefia de pessoas.

6 — Métodos de selecção

a) Prova de conhecimentos específicos;

a) Avaliação curricular;

b) Entrevista pública.

7 — A prova de conhecimentos específicos será de natureza teórico-prática, de forma escrita, sem consulta, terá a duração de duas horas, com carácter eliminatório e visa avaliar os conhecimentos dos candidatos necessários ao exercício das funções do lugar a prover, sendo excluídos os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores.

8 — Classificação final:

A classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da média ponderada das classificações atribuídas nos métodos de selecção, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = 0,4PEC + 0,4AC + 0,2EP$$

em que:

CF = Classificação Final

PEC = Prova Escrita de Conhecimentos